



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 11 de Maio de 2021  
Edição 844

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 155, DE 11 DE MAIO DE 2021 - LEI N.9029**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.665,96 distribuídos nas seguintes dotações, conforme convênio 843.839/2017:

**Suplementação ( + ).....55.665,96**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0095.1138.0000	4.4.90.51.00	2106	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	24	024	024	55.665,96

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:.....55.665,96**

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 156, DE 11 DE MAIO DE 2021 - LEI N.9029**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 66.511,99 distribuídos nas seguintes dotações, conforme convênio 843.848/2017:

**Suplementação ( + ).....66.511,99**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0095.1138.0000	4.4.90.51.00	2106	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	24	024	024	66.511,99

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:.....66.511,99**

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 157, DE 11 DE MAIO DE 2021 - LEI N.9029**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 520.610,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....520.610,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	180.000,00
04.122.0095.2651.0000	3.3.90.30.00	883	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10	010	010	42.000,00

04.122.0095.2441.0000	3.3.90.30.00	2107	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44	044	044	288.610,00
27.812.0095.1138.0000	3.3.90.47.00	1584	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	10.000,00

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.39.00	419	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	033	033	-180.000,00
04.122.0095.2651.0000	4.4.90.52.00	888	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10	010	010	-42.000,00
27.811.0009.1027.0000	3.3.90.39.00	1531	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	-10.000,00
20.122.0074.1333.0000	3.3.90.39.00	1705	SUPERINTENDENCIA DE ABASTECIMENTO	44	044	044	-288.610,00

**Anulação ( - ).....520.610,00**

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 158/2021**

**PRORROGA O PRAZO DE ENTREGA ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES E DADOS DAS EFD's, XML DE EMISSÃO PRÓPRIA (Nfe) e XML de CONHECIMENTO ELETRÔNICO DE TRANSPORTES (Cte) COM VISTAS A CORRETA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NA PARCELA DO ICMS / IPI EXPORTAÇÃO E CFEM, PREVISTO NO DECRETO 115/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, incidido X da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, I e § 3º da Lei Complementar Federal nº 63/90 que autoriza os municípios a terem acesso às operações fiscais realizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** o acompanhamento efetivo da Lei nº 2.664/96, regulamentada pelo Decreto nº 41.245/08;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria SUCIEF nº 91 de 18/03/2021 publicada pela Secretaria Estadual de Fazenda;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de limitação de ordem operacional por parte dos contribuintes e escritórios de contabilidade, **DECRETA:**

**Art. 1º -** O Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto 115/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º - ....**

**§1º -** As datas para transmissão das informações à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes estão abaixo descritas, exceto quando solicitado por Notificação Fiscal.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMPETENCIA	PRAZO LIMITE
Final 0,1,2,3 e 4	Jan a dez de 2020	Até 20/05/2021
Final 5,6,7,8 e 9	Jan a dez de 2020	Até 25/05/2021
Final 0,1,2,3 e 4	Jan a abril de 2021	Até 10/06/2021
Final 5,6,7,8 e 9	Jan a abril de 2021	Até 15/06/2021

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de maio de 2021.**

**Wladimir Garotinho**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1104/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Júlio César da Paixão Barreto**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Diretor de Pessoal e Financeiro, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº1121/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, com base na Lei nº 4.348/84, os membros abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, a **Junta de Recursos Fiscais – JRF** da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

**MEMBROS EFETIVOS**

Carlos Roberto dos Santos Júnior – Presidente  
Rogéria Santos do Amaral Gomes  
João Batista da Silva Carreira  
Robson Pereira da Silva (CARJOPA)  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior (SINCOFARMA)

**MEMBROS SUPLENTE**

Gisely Nunes Moço Barbosa  
Antônio Maria Ribeiro Tavares  
Cecílio Peixoto Gomes Neto  
Getúlio Almeida Andrade Rodrigues (CARJOPA)  
Cláudio Marcelo Areas Alves (SINCOFARMA)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos****Portaria nº 302/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/04/2021, a cessão da servidora KELLY CRISTINA LOURO BORGES COELHO, matrícula nº 38961, Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, conforme portaria nº197/2021, publicada no D.O. do dia 12/03/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2021.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social****Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS****CMAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO****REUNIÃO ORDINÁRIA 05 /21**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 14/05/2021 (Segunda-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Considerando o momento de pandemia e a necessidade de não aglomeração, a reunião acontecerá de forma remota através do aplicativo MEET com a seguinte pauta:

- 1 – Plano Plurianual –PPA
- 2 – Benefícios Eventuais

**Henrique Augusto Souza Oliveira**  
Presidente

**Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE****RESOLUÇÃO Nº 01 DE 13 de abril de 2021**

**Cria a Comissão Interna de Acessibilidade (CIA) do Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE.**

Considerando que o disposto no art. 26 da Lei 10.098/2000 e no art. 4º Decreto 5.296/2004 estabelece que o Conselho Municipal de Inclusão para Pessoa com Deficiência tem legitimidade para emitir manifestação, acompanhar e sugerir medidas para o cumprimento das regras de acessibilidade,

Considerando que o COMDE tem sugerido medidas de adequação de ambientes de uso público e coletivo no tocante as normas de acessibilidade,

Considerando que o COMDE encontra-se participando de discussões inerentes a implementação da acessibilidade,

Considerando que o COMDE prima pelo bem-estar das pessoas com deficiência, observadas as normas legais vigentes,

O Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa Com deficiência (COMDE), criado pela Lei Municipal nº7. 755/2005, alterada pela Lei Municipal nº 8.116/2009, no uso das suas atribuições conferidas pelas respectivas Leis Municipais, e, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral, de 13/04/2021 sobre a COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica Criada a Comissão de Acessibilidade no âmbito deste conselho para tratar de questões relativas à acessibilidade, seja ela de natureza arquitetônica e urbanística, de comunicação, transporte coletivo, bem como quando se tratar de qualquer tipo de obra ou instalação que tenha finalidade pública,coletiva ou multifamiliar, ou em unidades habitacionais acessíveis, bem como quando se tratar de concessão, permissão, autorização, ou habilitação de qualquer natureza quando estas devem ser concedidas após atendidas as regras de acessibilidade.

**Art. 2.** A CIA prestará orientações aos órgãos em que o COMDE for solicitado sua participação quanto as normas de acessibilidade.

**Art. 3º.** A CIA emitirá parecer sugerindo a implementação da acessibilidade nos ambientes de uso público e coletivo, seguindo as orientações normativas vigentes.

**Art. 4º** A CIA, sempre que for necessário, encaminhará parecer à plenária a fim de obter sua deliberação, sempre que julgar necessário.

**Art. 5º.** A CIA contará com 5 (cinco) membros integrantes, os quais serão eleitos na plenária em que for aprovada a criação desta Comissão, que são:

I. ONG Esporte Sem Fronteiras; II. OAB Campos - Comissão Permanente de Acessibilidade; III. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente;

**§1º.** O mandato dos membros integrantes da CIA será igual ao da mesa diretora do COMDE, onde seus membros serão eleitos/indicados na Assembleia subsequente a posse da mesa diretora do COMDE.

**§2º.** Os integrantes da CIA poderão ser substituídos a qualquer momento por decisão do Órgão ocupante da cadeira, havendo a necessidade de envio de Ofício informando ao COMDE a respectiva substituição.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2021

**Raul Ferrarez Alves**  
Presidente de COMDE

**Resolução Nº 02/2021**

**O Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 7.755/2005 alterada pela Lei Municipal Nº 8.116/2009, e conforme a deliberação da Assembleia Ordinária realizada no dia 13 de abril do corrente ano, com representantes das Organizações da Sociedade Civil e do Governo,**

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Tornar pública a composição da Comissão de Organização do IV Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a seguinte composição:

Geovana Gomes Neves (Coordenadora da Comissão) - Serviço de Assistência São José Operário - Deficiência Visual.

Maurício Leonardo de Souza Lemos - ONG Esportes Sem Fronteira;  
Carlos Henrique Pessanha Tavares - Qualidade e Emprego.

**Art.2º-** Compete aos membros desta Comissão:

I. Organizar o IV Fórum Municipal do Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência a ser realizado em mês de junho de 2021, envolvendo a temática voltada às questões que dizem respeito a participação das pessoas com deficiência enquanto ser ativo e participativo na sociedade;

II. Divulgar, de forma irrestrita pelas redes sociais do COMDE, dia, horário e os participantes do IV Fórum e por qual plataforma ou local ocorrerá o evento;

**§ 1º** Caberá a Coordenação do IV Fórum convocar e presidir as reuniões da Comissão, verificando melhor dia e horário com os demais integrantes e por qual plataforma ocorrerá a reunião;

**§ 2º** Compete aos demais membros da Comissão atuar conjuntamente na organização do IV Fórum do COMDE.

**Art. 3º** - Esta comissão atuara até 30 (trinta) dias após a posse dos novos conselheiros e da mesa diretora do COMDE;

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2021.

**Raul Ferrarez Alves**  
Presidente de COMDE

**Secretaria Municipal de Saúde****Conselho Municipal de Saúde****RESOLUÇÃO CMS no 001/2021**

**Prorroga o prazo de vigência dos contratos de Prestação de Serviços de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde, realizados através do Chamamento Público nº001/2017 e dá outras providências.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2021, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo de vigência dos contratos de Prestação de Serviços de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, referenciados pelo gestor de saúde municipal, realizados através do Chamamento Público nº001/2017 por 180 dias, prorrogável por igual período;

- § 1º - As instituições previstas na resolução, são:
- Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos
  - Santa Casa de Misericórdia de Campos dos Goytacazes
  - Hospital Escola Alvaro Alvin
  - Hospital Plantadores de Cana
  - Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia
  - Pró-rim Clínica de Doenças Renais LTDA
  - Liga Espirita de Campos Mantenedora Hospital Abrigo Dr João Viana
  - Centro Assistencial de Regeneração Dérmica
  - Cintilog Diagnósticos Ltda
  - Ultrasound Diagnósticos Ltda
  - Associação Nova Esperança
  - Fisioterapia Santa Maria de Campos Ltda

Art. 2º - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

**Bruna Araujo Siqueira**  
Conselheira Municipal de Saúde  
Relatora

**Anderson Alves de Barros**  
Conselheiro Municipal de Saúde  
Revisor

**RESOLUÇÃO CMS no 002/2021**

**Aprova a realização da contratação das instituições APOE – Associação de Proteção e Orientação aos excepcionais, APAPE – Associação de Pais de Pessoas Especiais do Norte e Noroeste e Associação dos Irmãos da Solidariedade para prestação de serviços de assistência à saúde.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2021, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovada a contratação das instituições APOE, APAPE e Irmãos da Solidariedade por 180 dias, prorrogável por igual período para a Prestação de Serviços de Saúde, através de atendimentos terapêuticos especializados promovendo a habilitação, reabilitação e promoção da saúde dos usuários atendidos;

Art. 2º - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

**Bruna Araujo Siqueira**  
Conselheira Municipal de Saúde  
Relatora

**Anderson Alves de Barros**  
Conselheiro Municipal de Saúde  
Revisor

**Fundação Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0038/2021**  
FATO GERADOR: Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial SRP Nº. 008/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São João da Barra/RJ  
PROCESSO: 2021.099.000018-6-PR  
OBJETO: Adesão ao SRP 008/2020, processo nº 1805/2020 – Secretaria de Educação e Cultura do Município de São João da Barra/RJ, para Prestação de serviços de outsourcing de impressão com comodato de equipamentos, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação e Cultura de São João da Barra, que irá atender através deste Instrumento de Adesão à Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI.**  
CNPJ nº 04.617.631/0001-05  
VALOR TOTAL: R\$ 142.040,24 (Cento e quarenta e dois mil quarenta reais e vinte e quatro centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/04/2021

Campos dos Goytacazes, 28 de Abril de 2021

**Marcos da Silva Gonçalves**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

*(Replicado por ter saído com incorreção)*

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**PORTARIA FMIJ N.º 020/2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA FMIJ N.º 017/2021, no Diário Oficial do Município de 26 de abril de 2021, que instaurou Comissão de Sindicância no âmbito da Fundação Municipal da Fundação Municipal da Infância e da Juventude;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das servidoras Mericelly Bastos Vilela, matrícula n.º 35.137 e Kelly Cristina Louro Borges, matrícula n.º 38.961, na referida Comissão de Sindicância;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Renomear as servidoras estatutárias abaixo listadas para comporem a Comissão de Sindicância, com fins de apurar o fato ocorrido no âmbito da administração pública, cujo prazo de validade do mandato será de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, sendo que a Presidência da comissão ora formada será exercida pela primeira.

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
SANDRA DA SILVA PESSANHA	19.710
DERLI BARBOSA RODRIGUES	30.312
ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS HONÓRIO	11.548

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2021.

**Igor Gomes de Azevedo**  
Presidente da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude  
Matrícula n.º 40.387

**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, da Lei Nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de testes rápidos para pesquisa de antígeno em vias aéreas (SWAB) para SARS-CoV-2 a serem utilizados pela rede municipal de saúde, a fim de ampliar o rastreio da progressão da doença.**

**Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 24 de maio de 2021.**

**Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2021.

**Marcelo Marins Ferreira Monteiro**  
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 009/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2020, Processo nº 2020.045.000110-P-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros – veículos tipo “Van” e tipo “Utilitário”, incluindo motorista e combustível, para atender as demandas oriundas do programa TFD, municípios portadores de insuficiência renal e/ou crônica que necessitam de hemodiálise e pacientes em tratamento oncológico, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às seguintes empresas, a saber:

- A. P. PAES DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.942.381/0001-41, com registro do item 02;

- FERREIRA NUNES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.677.928/0001-29, com registro do item 03; e

- W LOPES DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.086.206/0001-70, com registro dos itens 01 e 04.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 15 de abril de 2021.

**Adelsir Barreto Soares**  
= Secretaria Municipal de Saúde =

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referentes às Atas de Registro de Preços nº 001, 002 e 003/2021, relacionados ao Pregão Presencial nº 009/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros – veículos tipo “Van” e tipo “Utilitário”, incluindo motorista e combustível, para atender as demandas oriundas do programa TFD, municípios portadores de insuficiência renal e/ou crônica que necessitam de hemodiálise e pacientes em tratamento oncológico, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT. DE VEICULOS	QUANT. DE DIÁRIAS POR VEÍCULO	QUANT. DE KM POR VEÍCULO	QTDE TOTAL	UNID	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Prestação de serviços de transporte de passageiros – veículo tipo “Van” – Campos X Rio de Janeiro X Campos	2	264	N/A	528	DIÁRIA	R\$1.400,00	W LOPES DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.086.206/0001-70.



2	Prestação de serviços de transporte de passageiros – veículo tipo “Van” – Campos X Itaperuna/Macaé/Natividade X Campos	1	312	N/A	312	DIÁRIA	R\$600,00	A. P. PAES DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.942.381/0001-41.
3	Prestação de serviços de transporte de passageiros – veículo tipo “Van” – (Distritos/localidades do município de Campos dos Goytacazes e demais rotas intermunicipais)	5	312	N/A	1.560	DIÁRIA	R\$800,00	FERREIRA NUNES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.928/0001-29.
4	Prestação de serviços de transporte de passageiros – veículo tipo “Utilitário” – (TFD, hemodiálise e oncologia)	5	N/A	45.000	225.000	KM	R\$3,40	W LOPES DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.086.206/0001-70.

N/A - Não Aplicável.

Campos dos Goytacazes, 15 de abril de 2021.

**Adelsir Barreto Soares**  
Secretário Municipal de Saúde

# #CamposContraACovid

## PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade de respirar



Falta de ar

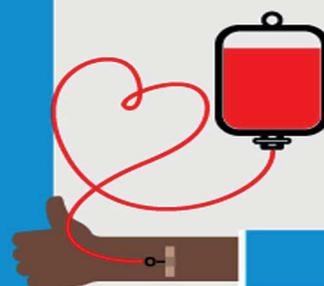
### EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



# DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!



**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

### DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

### OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

### PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  
Secretaria Municipal de Governo

### SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)